



**CAJAZEIRAS**

TRABALHA PRA VOCÊ

**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício Nº 138/2023 / SGAP-GP.**

Cajazeiras, 20 de setembro de 2023.

A sua Excelência, o Senhor.  
Presidente do Poder Legislativo  
Vereador Eriberto de Souza Maciel  
Câmara Municipal de Cajazeiras Paraíba

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Bolsa Atirador.

Senhor Presidente,

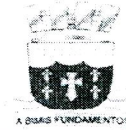
Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, por meio deste, encaminhar em anexo o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada "Bolsa Atirador Cajazeirense" destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 07-011, sediado no Município de Cajazeiras/PB".

Nos termos da Legislação em vigor, especialmente no uso das atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do Projeto de Lei, em epígrafe, para a apreciação e votação conforme disciplinado no regimento dessa casa. Observando que, esse projeto passa a vigorar para o ano de 2024.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de apreço e consideração, colocando-me ao inteiro dispor de Vossas Excelências, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei Municipal Nº \_\_\_\_\_/2023, Cajazeiras - PB, 04 de Setembro de 2023.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO DENOMINADA "BOLSA ATIRADOR CAJAZEIRENSE" DESTINADA AOS ATIRADORES DURANTE O PERÍODO DE INSTRUÇÃO NO TIRO DE GUERRA 07-011, SEDIADO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB**, encaminha para tramitação, apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Cajazeiras, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a partir do exercício de 2024, a ajuda de custo para os atiradores que se encontrem prestando serviço militar obrigatório no Tiro de Guerra 07-011, sediado no Município de Cajazeiras/PB. Denominada como Programa "Bolsa Atirador Cajazeirense".

**Parágrafo único.** O Programa "Bolsa Atirador Cajazeirense" tem como objetivo valorizar e beneficiar o cidadão que está prestando o serviço militar obrigatório inicial no Tiro de Guerra 07-011, possibilitando uma ajuda no custeio de suas necessidades básicas durante o período de instrução.

**Art. 2º** Através do presente programa, ficam criadas 80 (oitenta) bolsas no valor de R\$ 100.00 (cem reais) mensais para cada atirador.

**Art. 3º** O pagamento do valor da ajuda de custo de que se trata o artigo 1º será feito diretamente na conta bancária pessoal de cada beneficiário que estiver regularmente matriculado no Tiro de Guerra 07-011 e que cumprir as demais exigências desta lei.

**Parágrafo único.** Para os fins desta lei, considera-se atiradores todos os selecionados e incorporados que estiverem matriculados e frequentes no Tiro de Guerra 07-011, com o objetivo de prestar o serviço militar obrigatório previsto na Lei Federal nº4.375/1964.

**Art. 4º** Para a concessão de benefício de trata que esta lei, o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-011 enviará ao Poder Executivo, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, a frequência mensal dos atiradores, constando o nome completo do atirador, CPF, Carteira de Identidade, endereço residencial e dados bancários.

**§1º** O Pagamento da ajuda de custo será realizada diretamente na conta bancária pessoal de cada beneficiário até o dia 10 (dez) de cada mês.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§2º Perderá o benefício o atirador que computar injustificadamente 2 (duas) faltas consecutivas ou intercaladas no mês.

§3º O benefício descrito dessa Lei poderá ser recebido de forma cumulativa a outra bolsa e/ou vínculo empregatício a que o beneficiário tenha direito.

**Art. 5º** A ajuda de custo será repassada somente durante o período de instrução do Tiro de Guerra, ou seja, de março a novembro, cessando seu pagamento no encerramento do período de instrução ou por qualquer motivo em que o atirador for desligado do Tiro de Guerra 07-011.

**Art. 6º** Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas geradas pela presente lei serão oriundos do orçamento municipal, e correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** As normas regulamentares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta lei devem ser expedidas mediante Decreto do Poder Executivo.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal De Cajazeiras – PB, Em 04 de Setembro de 2023.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS VEREADORES.**

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras membros da Câmara Municipal de Cajazeiras – PB,

Nos termos da Legislação em vigor, especialmente no uso das atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do Projeto de Lei, em epígrafe, para a apreciação e votação conforme disciplinado no regimento dessa casa.

Cientes da importância da matéria temos a plena convicção do acolhimento e aprovação da presente proposta pelos nobres vereadores. Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2023, que Dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada "Bolsa Atirador Cajazeirense" destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 07-011, sediado no Município de Cajazeiras/PB, e dá outras providências.

Considerando a importância do serviço militar obrigatório para a sociedade e país.

Considerando o convênio estabelecido pelo Município de Cajazeiras e o Comando Militar Nordeste, o qual desenvolve as atividades do Tiro de Guerra nº 07/011 de Cajazeiras/PB.

Considerando que os atiradores realizam inúmeras atividades em conjunto com a municipalidade no decorrer da prestação do serviço militar, dentre elas, desfiles cívicos, festa da Padroeira e diversas atividades sociais.

Considerando que uma bolsa de auxílio ao desenvolvimento das atividades contribuirá de forma significativa para o desenvolvimento das referidas atividades.

Diante do exposto, Senhor Presidente e dignos Vereadores, são estas as razões que me levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente, pelos Nobres Edis.

Cordialmente,

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Em 04 de Setembro de 2023.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM DE RECURSOS**  
Para custeio de despesa com pessoal

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB  
Referência: Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2023  
Iniciativa: Executivo Municipal de Cajazeiras  
Assunto: Dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada "Bolsa Atirador Castelense" destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 07-011, sediado no Município de Cajazeiras/PB, e dá outras providências.

Impacto Orçamentário-financeiro em 2024 R\$ 72.000,00  
Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 R\$ 72.000,00  
Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 R\$ 72.000,00

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, possui fontes de recursos aqueles de natureza orçamentária, recebidos, cujo valor se encontra na Lei orçamentária vigente, a de nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, dos quais poderão ser empregados até o valor de R\$ \_\_\_\_\_ para o referido pagamento. Já para o ano de 2024 e 2025 o projeto de Lei do orçamento de 2024/2025, que contemplará essas despesas nas suas respectivas fichas, de modo que o impacto proposto deve ser acomodado pelo executivo, que terá condições de suportar a despesa a ser criada, frisando, finalmente, que a tendência atual, como nos anos anteriores, é haver o incremento das receitas da prefeitura, o que compensará os efeitos financeiros da medida proposta no projeto, absorvendo-os normalmente nos períodos seguintes.

José Aldemir Meireles de Almeida  
Prefeito Municipal  
Cajazeiras PB, 04/09/2023



A SÍMBS FUNDAMENTOS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

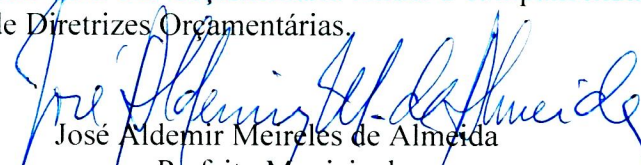
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE**  
Para projeto que acarreta aumento de despesa

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB  
Referência: Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2023  
Iniciativa: Executivo Municipal de Cajazeiras  
Assunto: Dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada "Bolsa Atirador Cajazeirense" destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 07-011, sediado no Município de Cajazeiras/PB, e dá outras providências.

Impacto Orçamentário-financeiro em 2024 **RS 72.000,00**  
Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 **RS 72.000,00**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **José Aldemir Meireles de Almeida**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, para fins do art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, que o aumento de despesa especificado acima, com relação à proposição em epígrafe, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

  
José Aldemir Meireles de Almeida  
Prefeito Municipal  
Cajazeiras PB, 04/09/2023





A BONS FUNDAMENTOS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO PARA "BOLSA ATIRADOR CAJAZEIRENSE"  
DE AUXÍLIO AOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA Nº 07/011**

Considerando a solicitação para realizar Impacto Financeiro com base no Projeto de lei que dispõe sobre a "Bolsa Atirador Cajazeirense" para ajuda de custo aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 07-011, sediado no município de Cajazeiras - PB.

Considerando que o período de instrução dos atiradores é equivalente aos meses de março a novembro, totalizando 9 (nove) meses.

Apresento o valor do Impacto Mensal/Anual máximo com a aprovação do referido auxílio.

A proposta Anualmente do Projeto de Lei e que sejam criadas 80 (oitenta) bolsas no valor de R\$ 100,00.

Totalizando mensalmente um valor de R\$ 8.000,00 e um valor anual de R\$ 72.000,00.

IMPACTO PARA OS 3 (TRÊS) PRÓXIMOS ANOS	
2024	R\$ 72.000,00
2025	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 144.000,00</b>

Em. 04/09/2023